**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 352/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO/PI E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 49.464.926/0001-27.**

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Interino, conforme Portaria 644/2023- GP, Sr. EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o no º 305.512.183-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257 , neste ato representado pelo Sr. (a) LETICIA RABÊLO FERREIRA CPF 13661923463, E-mail LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, daLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decretonº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO – UNIÃO/PI.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| |
|---|
| LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME. |
| CNPJ 49.464.926/0001-27 |
| Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns |
| Telefone: (87) 98836-3257 |

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CADEIRAS EM PLÁSCO, FIXA EM MATERIAL LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL | CADEIRAS PLÁST | PLASTMASTER | 20 UND | R$ 46,41 | 928,20 |
| 0017 | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL COM DOIS CESTOS EM ARAMADOS FABRICADO EM INOX COM 4 RODINHAS | TM 022 | TUBO MED | 2 UND | R$ 1.600,00 | 3.200,00 |
| 0022 | LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 5 LUGARES; SEM APOIO PARA BRACOS; ; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA UNICA,ESPUMA 45 MM, REVESTIMENTO VINILICO ; ESTRUTURA: ACO SAE 1010/1020; PES: SAPATAS FIXA FRONTALE SAPATA NIVELADORA TRASEIRA; CONTRA-ASSENTO: CONFORME FABRICANTE; CONTRA-ENCOSTO: CONFORME FABRICANTE; | LONGARINA STAR | PLATAMOVIS | 7 UND | R$ 1.147,74 | 8.034,18 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 12.162,38 |

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.08.29

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 12.162,38 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

**7. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2023.08.29 09:04:44 -03'00'

**10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**10.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação

das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**10.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.08.29 09:05:11 -03'00'

atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excederolimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 21 de agosto de 2023

Edimar Coutinho de Sousa

EDIMAR COUTINHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/INTERINO
CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.08.29 09:05:31 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ 49.464.926/0001-27
CONTRATADA